

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros

## Extrato do Termo de Execução Cultural PNAB Nº 05/2024

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).** O Município de Ibipeba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Demóstenes de Sousa Barreto Filho, e o AGENTE CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SERTÃO PRODUTIVO, Associação com fins culturais, Grupo Tradicional de Corrida do Prado, CNPJ nº 35.833.701/0001-96, situ à Rua Epifânio Torres, nº 480, Centro, Ibipeba -Ba, neste ato representado por Maurício Andrade Barreto, inscrito no CPF nº 801.410.055-72, residente e domiciliado na Praça da Liberdade, nº 216, Centro, Ibipeba-Ba, email: maumaubarreto@yahoo.com.br, telefone: (74) 98110-9575, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto da apresentação cultural de uma **Domingueiras de Corrida de Cavalo do Prado**, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024 NE 11270026. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$4.000,00 (quatro mil) reais**. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **Banco Cora, Agência 0001, Conta Corrente nº 4677109-5**, para recebimento e movimentação.

## Extrato do Termo de Execução Cultural PNAB Nº 04/2024

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).** O Município de Ibipeba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Demóstenes de Sousa Barreto Filho, e o AGENTE CULTURAL, ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE QUILOMBOLA TANQUE NOVO DO BAFAVA, Grupo de música e dança tradicionais, CNPJ nº 50.248.261/0001-01, situ no Pov. Tanque Novo 60-C, Lagoa do Cedro, Ibipeba -Ba, neste ato representado por Ananias Neto Rodrigues Maciel, inscrito no CPF nº 034.850.705-48, residente e domiciliado no Povoado de Tanque Novo 60-C, Lagoa do Cedro, Ibipeba-Bahia, CEP.: 44.970-000, email: netorodriguesmais@gmail.com, telefone: (74) 99911-6142, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto da apresentação cultural de uma **Cavalgada da Associação de Tanque Novo do Bafava**, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024 NE 11270025. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$4.000,00 (quatro mil) reais**. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **Banco Cora SCD - 403, Agência 0001, Conta Corrente nº 5312441-0**, para recebimento e movimentação.